



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto nº 49 de 19 de agosto de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Julival Oliveira Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PVCII1/UMZW3PDBEEVUUCA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 49 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.022 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.026 - GESTAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	30.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2020.

**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

CPF : 512.021.235-20